



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
Equipe de Licitações ÔMEGA - Tel. (69) 3212-9270

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 512/2018/SUPEL/RO

S
U
P
E
L

AVISO

Recomendamos aos Licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao credenciamento, formulação das propostas de preços e documentos de habilitação, objetivando uma perfeita participação no certame licitatório.

Dúvidas: (69) 3212- 9270

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
Equipe de Licitações ÔMEGA - Tel. (69) 3212-9270

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 512/2018/SUPEL/RO

PREÂMBULO

A **Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO** através do (a) Pregoeira (o) designado (a) por força das disposições contidas na **Portaria nº 117/GAB/SUPEL, publicada no DOE, de 05.11.2018**, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **512/2018/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO, COM OS ITENS ESTIMADOS EM ATÉ R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) EXCLUSIVOS PARA ME/EPP e Equiparados na forma da LC 123/2006**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.205/2006, com a Lei Federal nº 8.666/93e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, Lei Complementar nº 123/06 e alterações, Lei Estadual nº 2.414/2011, Decreto Estadual nº 16.089/11, Decreto Estadual nº 21.675/2017 e demais legislações vigentes, bem como nos autos do **Processo Administrativo nº 0021.249608/2018-20/FUMRESPOM**, tendo como interessada a **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, a pedido da **FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR-FUMRESPOM**, cuja Sessão Pública para recebimento das propostas dar-se-á em data, horário e endereço eletrônico abaixo indicados:

DATA: 06 de Dezembro de 2018.

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 11h30min (horário de Brasília).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br.

1. DA AUTORIZAÇÃO E FORMALIZAÇÃO

1.1. Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0021.249608/2018-20/FUMRESPOM** e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo e do que lhes são correlatos.

1.2. Todo o procedimento licitatório será realizado somente através do sistema contido no endereço eletrônico **www.comprasnet.gov.br**, onde permanecerão disponíveis todos os atos, avisos e demais documentos relativos às fases da licitação, bem como disponibilizados para consulta, integralmente, o instrumento convocatório e seus elementos para leitura e retirada, propostas e Atas dele provenientes.

1.3. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico, cedido para uso através de Termo de Adesão ao Sistema de Serviços Gerais – SISG, conforme estabelecido no artigo 2º, §§ 4º e 5º do Decreto Federal nº 5.450, de 31/05/2005.

1.4. Sempre será admitido que o presente Edital e seus anexos tenham sido cuidadosamente examinados pelas Licitantes, não se isentando do fiel cumprimento de seu conteúdo, após a



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
Equipe de Licitações ÔMEGA - Tel. (69) 3212-9270

apresentação da proposta, devido à omissão ou negligência oriunda de alegação de desconhecimento, discordância de seus termos ou interpretação equivocada de quaisquer de seus itens, já que oportunizado o prévio esclarecimento, conforme disposto no **item 3** deste Edital.

1.5. Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília-DF.

1.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

2. DO OBJETO, DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA, DO RECEBIMENTO, DA GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA

2.1. OBJETO: Aquisição de Instrumentos musicais, Equipamento de Áudio e Vídeo, Equipamento de Informática e materiais de consumo, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

2.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no Comprasnet – CATMAT (relação dos itens gerada pelo sistema) e as especificações constantes no anexo I - termo de referência deste edital, prevalecerão as últimas, que deverão ser observadas pelas licitantes, especialmente, para fins de elaboração da proposta.

2.2. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

2.2.1. DO LOCAL DE ENTREGA: Os materiais, objeto da presente Licitação, deverão ser entregues com frete CIF, no (s) local (is) indicados no item 4.1 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

2.2.2. DO PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega deverá atender ao disposto no subitem 4.2 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

2.3. DO RECEBIMENTO DO OBJETO: No recebimento do objeto deverá ser observado o estabelecido no item 4.3 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital

2.4. DA GARANTIA

2.4.1. DA GARANTIA: A garantia a ser prestada deverá obedecer ao estabelecido no item 2 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

3. DA IMPUGNAÇÃO E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

3.1. Até 02 (dois) dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública qualquer pessoa física ou jurídica poderá **IMPUGNAR** o instrumento convocatório deste **Pregão Eletrônico**, conforme art. 18 §§ 1º e 2º do Decreto Estadual n.º 12.205/06.

3.1.1. Caberá à Pregoeira, auxiliada pela Equipe de Apoio, decidir sobre a impugnação.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
Equipe de Licitações ÔMEGA - Tel. (69) 3212-9270

3.1.2. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3.2. Os pedidos de **ESCLARECIMENTOS**, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e seus anexos, e as informações adicionais que se fizerem necessárias à elaboração das propostas, devem ser enviados à Pregoeira **até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada** para abertura da sessão pública do **Pregão Eletrônico**, conforme art. 19 do Decreto Estadual nº 12.205/06.

3.3. As **impugnações e/ou pedidos de esclarecimentos** deverão ser encaminhados exclusivamente via e-mail supel.omega@gmail.com e deverá ser confirmado o recebimento pela Pregoeira ou ainda, poderá ser protocolado junto a Sede desta Superintendência, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (horário de Rondônia), **situado no Palácio Rio Madeira**, Ed. Rio Pacaás Novos – Prédio Central - 2º Andar, **na Av. Farquar, 2986, B. Pedrinhas, CNPJ: 04.696.490/0001-63, CEP 76.801-470.**

3.4. As respostas às impugnações, pedidos de esclarecimentos, bem como todas as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no Edital, no mesmo período, terão publicidade somente através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site Comprasnet, ficando todas as Licitantes obrigadas a acessá-lo para obtenção das informações, **e ainda, será divulgado pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, quando se tratar de adendo modificador.**

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação, somente empresas que estiverem **regularmente estabelecidas no País, cuja finalidade e ramo de atividade sejam compatíveis com o objeto desta Licitação** e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação para habilitação, constantes do Edital e seus anexos;

4.1.1. NOS ITENS estimados em até R\$ 80.000,00, somente poderão participar as empresas que se enquadrem como ME/EPP ou equiparados consoante a LC Federal 123/2006 e suas atualizações, em cumprimento ao art. 48, inc. I da LC aqui referida.

4.2. Os interessados em participar desta Licitação deverão estar previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.

4.2.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.2.2. O uso da senha de acesso pela Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à **Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO**, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
Equipe de Licitações ÔMEGA - Tel. (69) 3212-9270

4.2.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.3. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará na sumária desclassificação da proponente.

4.4. Como requisito para participação no Pregão Eletrônico a Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do **Anexo I - Termo de Referência** do presente Edital.

4.4.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a Licitante às sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002.

4.5. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

4.5.1. Nos **ITENS estimados em até R\$ 80.000,00, as que não se enquadrem como ME/EPP e Equiparados pela Lei Federal 123/2006** – atendendo o art. 48, inc. I da referida lei federal.

4.5.2. Que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

4.5.3. Que, em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladas, coligadas, ou subsidiárias entre si;

4.5.3.1. A vedação à participação de empresas interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços e nas aquisições de pequenos vultos, não se torna interessante a participação de grandes empresas, sendo comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza.

4.5.3.2. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Federal nº 8.666/93, art. 33 e ainda o entendimento do Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, neste certame, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade;

4.5.4. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, durante o prazo da sanção;

4.5.5. Empresa impedida de licitar e contratar com o Estado de Rondônia, durante o prazo da sanção;



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
Equipe de Licitações ÔMEGA - Tel. (69) 3212-9270

4.5.6. Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com a SEDUC, durante o prazo da sanção;

4.5.7. Empresa punida com suspensão temporária do direito de licitar e contratar, por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no SICAF, conforme o caso, durante o prazo da sanção¹.

4.5.8. Empresário proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), durante o prazo da sanção;

4.5.9. Empresário proibido de contratar com a Administração Pública, em razão do disposto no art.72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98 (Lei de Crimes Ambientais), durante o prazo da sanção;

4.5.10. Estrangeiras que não funcionem no País.

4.6. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

4.6.1. *Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93;*

4.6.2. *Servidor participando de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercendo o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, conforme o inc. X do art. 155 da LC-Estadual nº 68/92;*

4.6.3. *Servidor atuando, como procurador ou intermediário, junto as repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de perante até o segundo grau e de cônjuge ou companheiro, conforme o inc. XI do art. 155 LC-Estadual nº 68/92;*

4.6.4. *“Nenhum servidor poderá ser diretor ou integrar conselho de empresa fornecedora do Estado, ou que realize qualquer modalidade de contrato com o Estado, sob pena de demissão do serviço público, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes”, conforme o art. 12 da Constituição Estadual/RO.*

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com as normas previamente estabelecidas no ato convocatório pela Comissão de Licitação, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações.

5.2. Após o encerramento da etapa de lances, a Pregoeira verificará se há empate entre as licitantes, observando:

a. O desempate previsto nos art. 44 e 45 da LC 123/2006 para as ME/EPP e equiparados na forma da lei - preferência de contratação para as licitantes que se enquadram como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, que declararam tal situação em campo próprio do sistema

¹ Ver STJ, T2 - Segunda Turma, REsp 151.567/RJ, Rel. Min. Francisco Peçanha Martins, j. 25/02/2003, p. DJ 14/04/2003; STJ, T2 - Segunda Turma, REsp 174.274/SP, Rel. Min. Castro Meira, j. 19/10/2004, p. DJ 22/11/2004.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
Equipe de Licitações ÔMEGA - Tel. (69) 3212-9270

(o sistema eletrônico do Comprasnet realizará automaticamente, convocando os licitantes que tiverem com propostas na situação para o desempate para **apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame**) – para os itens que não são exclusivos para ME/EPP;

a.1. deverá ser concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, **nos termos previstos no Decreto Estadual nº 21.675/2017/RO** - conforme inc. II, art. 9º, do Decreto Estadual nº 21.675/2017, D.O.E. nº 41, de 03/03/2017. Este benefício será aplicado após a fase de lances apenas para o(s) item(ns) ou lote(s) que forem exclusivos para ME/EPP.

a.2. conforme o *caput* do art. 9º do Decreto Estadual nº 21.675/2017/RO, o benefício da alínea anterior só se aplica para os itens/lotes que tiverem os benefícios previstos no art. 6º, 7º e 8º deste Decreto Estadual.

b. O disposto no Art. 3º, §2º da Lei Federal nº 8.666/ 93.

c. Sorteio conforme o Art. 45, §2º, da Lei Federal nº 8.666/ 93.

6. DO REGISTRO (INSERÇÃO) DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da Licitante e subsequente encaminhamento da **proposta de preços com o(s) valor(es) conforme solicita o sistema**, a partir da data da liberação do Edital no site www.comprasnet.gov.br, até o horário limite de início da Sessão Pública, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento da proposta de preços. Durante este período a Licitante poderá incluir ou excluir proposta de preços.

6.1.1. As propostas registradas no **Sistema Comprasnet NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando manter a impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da Licitante na proposta registrada, esta será **DESCLASSIFICADA** pela Pregoeira.

6.1.2. As propostas de preços registradas no Sistema Comprasnet, implicarão em plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.1.3. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

6.1.4. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, se for o caso (inc. III, Art. 13, Decreto Nº 12.205/2006), bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (inc. IV, Art 13, Decreto nº 12.205/2006).

6.2. Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá registrar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe com mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela Entidade de Licitação.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
Equipe de Licitações ÔMEGA - Tel. (69) 3212-9270

6.2.1. Para tais efeitos, entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de **5%**), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

6.3. O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor ofertado para cada item do grupo, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

6.4. O licitante deverá **declarar**, em campo próprio do sistema eletrônico, **que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.**

6.5. O licitante **enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006 e alterações**, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

6.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

6.7. O licitante deverá **declarar**, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, **que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.**

6.8. O licitante deverá **declarar**, em campo próprio do sistema, quanto a **elaboração independente de proposta**, como exigido na Instrução Normativa nº. 02, de 16 de setembro de 2009, da SLTI/MPOG.

6.9. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

6.10. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

6.11. A Licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E/OU SEUS ANEXOS – VIA CAMPO DE ANEXO - ATRAVÉS DE CONVOCAÇÃO PELA PREGOEIRA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO:

7.1. Concluída a etapa de lances ocorrerá a fase de envio da **proposta, e seus anexos quando houver**, da seguinte forma:

7.1.1. Quando convocado pela Pregoeira, o licitante deverá anexar em campo próprio do sistema a **PROPOSTA e TODOS OS DOCUMENTOS exigidos no item 7.2 e subitens.**



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
Equipe de Licitações ÔMEGA - Tel. (69) 3212-9270

7.1.1.1. Tendo as licitantes dificuldades em anexar no sistema a proposta e documentação exigidas no item **7.2** e subitens, os mesmos poderão ser enviados via e-mail alternativo **supel.omega@gmail.com, com prévia autorização da Pregoeira.**

7.1.1.1.1. Para cumprimento do item 7.1.1.1 as licitantes deverão entrar em contato com a Equipe de Licitações, através do telefone **69-3216-9270**; sendo autorizado ou não o envio via e-mail a Pregoeira comunicará no chat de mensagens do sistema Comprasnet para conhecimento dos demais participantes.

7.1.2. O prazo máximo para o envio das propostas e seus anexos de acordo com os itens acima deverá ser de até **120 (cento e vinte) minutos se não for concedido outro prazo no chat de mensagens pela Pregoeira.**

7.1.3. Os anexos a serem inseridos no sistema comprasnet quando da convocação pela Pregoeira deverão ser encaminhados, em arquivo (excel, word, .Zip, .doc, .docx, .JPG, PDF, etc), conforme solicita o sistema.

7.1.4. Sob exclusiva análise da Pregoeira, dependendo do perfil do objeto e não havendo anexos referente ao objeto a serem encaminhados com a Proposta, a aceitação poderá ser realizada com a proposta cadastrada no sistema. Neste caso as propostas físicas – ajustadas com a negociação que houver - deverão ser anexadas no sistema junto com a documentação de habilitação, para fins de atuação e celeridade procedimental.

7.2. AS PROPOSTAS DE PREÇOS ANEXADAS AO SISTEMA, QUANDO CONVOCADAS, DEVERÃO CONTER SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO:

7.2.1. Prazo de validade, não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data apresentação da sua proposta de preços;

7.2.2. Indicação do prazo e local de entrega;

7.2.3. Indicação expressa da marca/modelo, do produto ofertado;

7.2.4. Na hipótese de omissão das informações solicitadas nos subitens 7.2.1 e 7.2.2, considerar-se-ão as informações previstas neste edital como aceitas, para efeito de julgamento e classificação da proposta.

7.2.5. As propostas devem conter as especificações dos produtos ofertados de forma clara, descrevendo detalhadamente as **características técnicas**, sendo vedada a omissão ou o uso de expressões como: “REFERÊNCIA”, OU “CONFORME NOSSA DISPONIBILIDADE DE ESTOQUE”, “SOB CONSULTA” E “**CONFORME EDITAL**”, constando os quantitativos, valores unitários e totais, bem como a marca/modelo/fabricante, conforme modelo contido no **ANEXO III – MODELO DE CARTA PROPOSTA**;

7.2.6. A proposta de preços deverá conter o preço unitário e cálculo total de cada item, em algarismos arábicos e por extenso (total), expressos em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo **02 (duas) casas decimais, sendo desconsideradas as frações de centavos. Ex: 0,0123, será empenhado 0,01**, considerando as quantidades constantes no **Anexo I - Termo de Referência**



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
Equipe de Licitações ÔMEGA - Tel. (69) 3212-9270

deste Edital, de acordo com o preço praticado no mercado, conforme estabelece o inciso IV, do art. 43, da Lei Federal nº. 8.666/93.

7.2.6.1 Para cumprimento do item acima as licitantes que não encaminharem as propostas com os valores unitários adequados de forma a não fracionar o unitário terão os itens ajustados quando da aceitação da proposta pela Pregoeira. Exemplo: 0,057 – Será aceito 0,05 e não 0,06.

7.2.7. No preço ofertado deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

7.2.7.1. O licitante deverá incluir no preço do produto ofertado, a alíquota do imposto intitulado ICMS, considerando para todos os efeitos fiscais, que o Governo do Estado de Rondônia é consumidor final.

7.3. Serão considerados inadequados, desta forma DESCLASSIFICADOS, preços simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis (excessivos) com os praticados no mercado e com distorções significativas;

7.4. A proposta de preços enviada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, vinculando o seu autor ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame;

7.5. A não manutenção do último lance/proposta classificada, ensejará à Licitante as sanções previstas neste Edital e nas Normas que regem este Pregão.

7.6. A Pregoeira caso julgue necessário submeterá a documentação apresentada pelos participantes a uma equipe técnica do setor solicitante do objeto, para que os mesmos analisem e emitam parecer técnico dos produtos ofertados, podendo ainda solicitar parecer técnico de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

7.7. Nos casos em que **o valor da proposta for 70% (setenta por cento) inferior ao valor orçado pela Administração**, a Pregoeira, utilizando de critérios legais para aferir a exequibilidade das propostas, **oportunizará ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa**, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.8. Se, no curso da licitação, depreender indício de que o levantamento prévio de preços padece de fragilidade, a Pregoeira poderá diligenciar a disparidade dos preços ofertados pelos participantes em razão da estimativa inicial.

7.9. A Pregoeira poderá suspender a sessão para análise das propostas de preços, com a finalidade de decidir quanto à aceitabilidade do objeto proposto e ainda verificar a conformidade do estabelecido no **item 7 e seus subitens** deste Edital;

7.10. Após cumprimento das exigências e estando a proposta de preços em consonância com as exigências Editalícias, a Pregoeira declara **ACEITO a Licitante**, em campo próprio do sistema eletrônico.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
Equipe de Licitações ÔMEGA - Tel. (69) 3212-9270

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES E CONVOCAÇÃO DO CRITÉRIO DE DESEMPATE DOS LANCES DAS ME/EPP CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/2006

8.1. Todas as Licitantes cujas propostas tenham cumprido as exigências deste Edital e tenham sidas consideradas aptas, poderão apresentar lances para os itens cotados, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo a Licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.1.1. Os lances serão ofertados pelo **VALOR TOTAL POR ITEM, conforme o permitido pelo sistema em que foi cadastrada a licitação.**

8.1.2. Serão aceitos **somente** lances em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo **02 (duas) casas decimais**, considerando as quantidades constantes no **Anexo I – Termo de Referência** deste Edital.

8.2. A abertura e o fechamento da fase dos lances “via Internet” será realizado pela Pregoeira.

8.3. As Licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação.

8.4. A Licitante somente poderá oferecer lances inferiores ao último por ele ofertado e registrado no Sistema.

8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.6. O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta aparentemente inexecutável, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

8.7. Sendo efetuado lance aparentemente inexecutável, a Pregoeira poderá alertar o proponente sobre o valor ofertado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente.

8.7.1. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item.

8.7.2. O proponente que encaminhar o lance com valor aparentemente inexecutável durante o período de encerramento aleatório, e, não havendo tempo hábil para exclusão e/ou reformulação do lance, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta **DECLASSIFICADA** na fase de aceitabilidade;

8.8. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais Licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.9. As Licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem **DECLASSIFICADAS** do certame pela Pregoeira.



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
Equipe de Licitações ÔMEGA - Tel. (69) 3212-9270

8.10. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às Licitantes para a recepção dos lances.

8.10.1. A Pregoeira, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.10.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site www.comprasnet.gov.br.

8.11. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances de **01 (um) a 60 (sessenta) minutos**, determinado pela Pregoeira, de acordo com a comunicação às Licitantes, emitido pelo próprio Sistema Eletrônico. Decorrido o tempo de iminência, o item entrará no horário de **encerramento aleatório do sistema**, no máximo de **01 (um) a 30 (trinta) minutos**, determinado pelo Sistema Eletrônico, findo o qual o item estará automaticamente encerrado, não sendo mais possível reabri-lo.

8.11.1. Caso o Sistema não emita o aviso de fechamento iminente, a Pregoeira se responsabilizará pelo aviso de encerramento às Licitantes observados o mesmo tempo de **01 (um) a 60 (sessenta) minutos**.

8.12. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da Licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

8.13. Após o encerramento da etapa de lances, conforme determina a Lei Complementar nº 123/2006, ocorrerá o desempate.

8.14. Fica assegurado, como critério de desempate, **preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos da Lei Complementar 123/2006, o qual ocorrerá de forma automática pelo Sistema.

8.15. Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances.

8.16. Para efeito do disposto no item 8.14, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

8.16.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada como menor lance, situação em que será declarada vencedora da etapa de lances;

8.16.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem **na hipótese do item 8.14**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.16.3. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, a convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
Equipe de Licitações ÔMEGA - Tel. (69) 3212-9270

8.16.4. O disposto **no item 8.14** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.16.5. Ocorrendo a situação prevista **no item 8.14**, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena preclusão.

9. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS.

9.1. Concluída a análise das propostas de preços **poderá** haver negociações nos valores propostos através do *CHAT MENSAGEM* do sistema Comprasnet, devendo a Pregoeira examinar a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para contratação, apurado pela Gerência de Pesquisa e Análise de Preços da SUPEL/RO.

9.1.1. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Pregoeira ou do Superintendente, conforme seja o caso, poderá não aceitar e não adjudicar o item cujo preço seja superior ao estimado para a contratação, apurado pela **Gerência de Pesquisa e Análise de Preços da SUPEL/RO, DESCLASSIFICANDO automaticamente.**

9.1.1.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital;

9.2. A Pregoeira poderá encaminhar, pelo Sistema Eletrônico através do “chat”, contraproposta diretamente à Licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre a sua aceitação.

9.2.1. Serão realizadas, sem interrupções, tantas rodadas de negociação forem necessárias para obtenção do melhor preço para a administração através do **“chat mensagem”** do sistema, podendo a Pregoeira determinar ao representante, prazo máximo de **05 (cinco) minutos para resposta do chat**, sendo que este tempo poderá ser concedido quantas vezes for necessário ou até que se esgotem as ofertas por parte da Licitante.

9.2.2. Caso a licitante não negocie o valor proposto, através do CHAT MENSAGEM a Pregoeira poderá recusar a proposta da Licitante no item, cujo preço seja superior ao estimado para a contratação, conforme valores apurados pela Gerência de Pesquisa e Análise de Preços da SUPEL/RO.

9.2.3. O Representante que quando convocado no **“chat mensagem”** não se manifestar, ou não estiver logado no sistema, será automaticamente desclassificado, podendo a Pregoeira convocar a empresa remanescente conforme ordem de classificação, se assim entender.

9.3. Após a negociação do preço, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação aos valores aceitáveis para a contratação e sua exeqüibilidade, bem como quanto ao cumprimento das exigências contidas no item **7.2** e subitens, estando às propostas em conformidade será realizada a aceitação da proposta.

9.4 A aceitação da proposta poderá ocorrer em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério da Pregoeira que comunicará às Licitantes através do sistema eletrônico;

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
Equipe de Licitações ÔMEGA - Tel. (69) 3212-9270

9.5. A Pregoeira verificará a aceitação da Licitante conforme disposições contidas no presente Edital, divulgando **ACEITO**, e passando para a fase de habilitação.

10. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. Concluída a fase de **ACEITAÇÃO** das propostas, ocorrerá o envio dos anexos da documentação de habilitação.

10.2. Quando convocado pela Pregoeira o licitante deverá anexar em campo próprio do sistema a **documentação de habilitação** exigida nos termos seguintes, no prazo máximo de **120 (cento e vinte) minutos se não for concedido outro prazo no chat de mensagens pela Pregoeira.**

10.2.1 A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ANEXADA NO SISTEMA COMPRASNET TERÁ EFEITO PARA TODOS OS ITENS, OS QUAIS A EMPRESA ENCONTRA-SE PARTICIPANDO.

10.2.1.1. Tendo as licitantes dificuldades em anexar no sistema os documentos exigidos para a habilitação, os mesmos poderão ser enviados via e-mail alternativo **supel.omega@gmail.com**, **dentro do prazo estabelecido no item 10.2, com prévia autorização da Pregoeira.**

10.2.1.1.1. Para cumprimento do item 10.2.1. as licitantes deverão entrar em contato com a Equipe de Licitações, através do telefone **69-3212-9270**; sendo autorizado ou não o envio via e-mail a Pregoeira comunicará no chat de mensagens do sistema Comprasnet para conhecimento dos demais participantes.

10.3. A documentação de habilitação da licitante poderá ser substituída pelo Sistema de Cadastramento de Fornecedores (SICAF) e pelo Certificado de Registro Cadastral (CRC/CAGEFOR/RO) expedido pela Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, nos documentos por eles abrangidos.

10.4. Será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – **CAGEFIMP**, instituído pela Lei Estadual nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011, podendo resultar em efeitos de inabilitação a depender da natureza de sanção aplicada, o que será analisado nos termos dos itens **4.5.3 à 4.5.8.**

10.5. Serão consultados, ainda, para fins de habilitação²:

- I.** O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (**CEIS**), da Controladoria-Geral da União – CGU, podendo resultar em efeitos de inabilitação a depender da natureza de sanção aplicada, o que será analisado nos termos dos itens **4.5.3 à 4.5.8**;
- II.** O Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (**CNIA**), do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, podendo resultar em efeitos

² A fim de evitar a contratação de empresas que tenham sido proibidas de licitar e contratar com a Administração Pública, por determinação do TCE/RO, conforme Decisão Monocrática nº 119/2014/GCVCS/TCE/RO – “...com vistas a não adjudicar e homologar certames à empresas inidôneas, sob pena de incidirem nas disposições e penalidades previstas no art. 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96.”.



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
Equipe de Licitações ÔMEGA - Tel. (69) 3212-9270

de inabilitação a depender da natureza de sanção aplicada, o que será analisado nos termos dos itens **4.5.3 à 4.5.8**.

10.6. A verificação das condições de habilitação, pela Pregoeira, nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

10.6.1. A Administração não se responsabiliza pela perda de negócios quanto aos documentos exigidos para habilitação que puderem ser emitidos pela Pregoeira via *on line*, gratuitamente, quando da ocorrência de eventuais problemas técnicos de sistemas ou quaisquer outros, pois é de inteira responsabilidade das licitantes a apresentação dos documentos exigíveis legalmente quando da convocação, pela Pregoeira, para o envio dos mesmos.

10.7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO QUE PODEM SER SUBSTITUÍDOS PELO CADASTRO DA SUPEL OU PELO SICAF

10.7.1. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal – unificada da Secretaria da Receita Federal, da Procuradoria da Fazenda Nacional e do INSS (relativa às Contribuições Sociais – unificada pela Portaria MF 1751, de 02/10/14), podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;

b) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual, expedida na sede ou domicílio da Licitante; podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa.

c) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal, expedida na sede ou domicílio da Licitante; podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa.

d) Certificado de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também por meio de “certidão positiva, com efeito, de negativa” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

e) Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT, relativa a comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Art. 642-A da C.L.T.), podendo ser certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa. Certidão expedida gratuita e eletronicamente.

10.7.1.1. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nesta lei.

10.7.1.1.1 As microempresas e empresas de pequeno porte e equiparados, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão **apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente restrição (LC 123/06, art. 43)**.

10.7.1.1.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas ou empresas de pequeno porte, será concedido o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para regularização da documentação, conforme os termos do art. 43 e seus §§ da Lei Complementar n.º



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
Equipe de Licitações ÔMEGA - Tel. (69) 3212-9270

123/2006, e do § 1º, art. 4º, do Decreto Estadual nº 21.675/2017 – DOE de 03/03/17, **podendo este prazo ser prorrogado, desde que requerido pelo licitante, mediante apresentação de justificativa** (§ 3º, art. 4º, do Decreto Estadual nº 21.675/2017 – DOE de 03/03/17).

10.7.1.1.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 10.7.1.1.2**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993**, sendo facultado à SUPEL convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação. (**art. 4º, § 5º, do Decreto Estadual nº 21.675/2017 – DOE de 03/03/17**)

10.7.1.2. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.7.1.3. As certidões acima mencionadas, **que não indicarem prazo de validade, só serão aceitas** pela Pregoeira, se emitidas nos últimos **60 (sessenta) dias corridos**.

10.7.2. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro na Junta Comercial, no caso de empresa individual, com demonstração atualizada dos objetos sociais, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou outro instrumento equivalente, com todas as suas alterações em vigor, com a demonstração do ramo de atividades compatível com o objeto licitado, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Cédula de identificação dos sócios, ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa, se for o caso;

10.7.3. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão (ões) Negativa (s) de Recuperação Judicial – Lei nº 11.101/05 (falência e recuperação judicial) expedida (s) pelo (s) distribuidor (es) de sua sede, expedida nos últimos **90 (noventa) dias. NÃO DISPONIBILIZADO PELO SICAF, mas contemplado no CAGEFOR, podendo ser consultado pela Pregoeira desde que a licitante tenha cadastrado e esteja atualizado.**

10.7.4. A Pregoeira poderá solicitar a qualquer tempo complementação dos documentos contemplados pelo SICAF.

10.8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NÃO CONTEMPLADOS PELO CADASTRO DA SUPEL E NEM PELO SICAF.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
Equipe de Licitações ÔMEGA - Tel. (69) 3212-9270

10.8.1. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

10.9. Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz;
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da mesma, exceto aqueles que, comprovadamente, forem emitidos apenas em nome da matriz;
- c) se o licitante for a matriz, mas a prestadora do objeto deste edital ou a emissora da fatura/nota fiscal for filial, os documentos deverão ser apresentados em nome de ambas, matriz e filial.

10.10. O não atendimento das **exigências do item 10** e seus subitens ensejarão à Licitante a sua **INABILITAÇÃO**, e as sanções previstas neste Edital e nas normas que regem este Pregão.

10.11. Serão analisadas, pela Pregoeira, Equipe de Apoio e equipe técnica se for o caso, a documentação de habilitação e sua conformidade com o solicitado no **item 10 e seus subitens** deste edital de licitação. Após, será realizada a **HABILITAÇÃO**;

10.12. A Pregoeira poderá suspender a sessão para análise da documentação de habilitação, em conformidade com o estabelecido no **item 10 e seus subitens deste Edital**;

10.13. Na fase de **Habilitação, depois de ACEITO, a Pregoeira HABILITARÁ** a Licitante, em campo próprio do sistema eletrônico.

10.14. A habilitação da Licitante poderá ocorrer em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério da Pregoeira que comunicará às Licitantes através do sistema eletrônico;

10.15. Se a documentação de habilitação não for aceitável, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, observados os critérios de desempate estabelecido no **item 8.13**, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda este Edital, e, assim, efetuar a habilitação da proponente, divulgando **HABILITADO**.

10.16. Fica esclarecido que o não encaminhamento pelo campo próprio do Sistema dos documentos atualizados relativos à regularidade jurídica, fiscal e econômico-financeira, significará que a licitante optou por demonstrar tal regularidade por meio do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou Certificado de Registro Cadastral - CRC/CAGEFOR/RO.

10.16.1. Se os demais documentos de habilitação não estiverem completos e corretos ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará o proponente **inabilitado**, devendo instruir o processo com vistas a possíveis penalidades.

10.17. Os anexos a serem inseridos no sistema comprasnet quando da convocação pela Pregoeira deverão ser encaminhados, em arquivo (excel, word, .Zip, .doc, .docx, .JPG, PDF, etc), conforme solicita o sistema.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
Equipe de Licitações ÔMEGA - Tel. (69) 3212-9270

11. DOS RECURSOS

11.1. Após a fase de HABILITAÇÃO, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá **manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer**, quando lhe será concedido o prazo de **3 (três) dias para apresentação das razões do recurso**, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos (redação conforme o inc. XVIII, art. 4º, Lei Federal n.º 10.520/2002).

11.1.1. A MANIFESTAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DO RECURSO E CONTRARRAZÃO, SOMENTE SERÁ POSSÍVEL POR MEIO ELETRÔNICO (CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA COMPRASNET), DEVENDO A LICITANTE OBSERVAR AS DATAS REGISTRADAS.

11.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento (redação conforme o inc. XIX, art. 4º, Lei Federal n.º 10.520/2002).

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor (redação conforme o inc. XX, art. 4º, Lei Federal n.º 10.520/2002).

11.4. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor (redação conforme o inc. XXI, art. 4º, Lei Federal n.º 10.520/2002).

11.5. A decisão da Pregoeira a respeito da apreciação do recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, caso seja mantida a decisão anterior.

11.6. A decisão da Pregoeira e da Autoridade Competente serão informadas em campo próprio do Sistema Eletrônico, ficando todas as Licitantes obrigadas a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pela Pregoeira.

11.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a **Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará** o resultado da licitação para determinar a contratação.

11.8. Durante o prazo recursal, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, situado no Palácio Rio Madeira, Edif. Rio Jamari/Curvo 3, 1º Piso, na Av. Farquar, 2986, B. Pedrinhas, CNPJ: 04.696.490/0001-63, CEP 76.801-470, Telefone(69) 3216-5318, de segunda-feira a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min (Horário de Rondônia).

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira sempre que não houver recurso. Havendo recurso, a adjudicação será efetuada pela Autoridade Competente que decidiu o recurso.

12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação.



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
Equipe de Licitações ÔMEGA - Tel. (69) 3212-9270

13. DO PAGAMENTO

13.1. As condições de pagamento estão previstas no item 6 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Os recursos para custeio da despesa correrão por conta da Dotação Orçamentária: e no Plano Plurianual de Ação Governamental, exercício 2018, através do Projeto Atividade **06.122.2020.2087** — Assegurar a manutenção administrativa da Unidade, Elemento de Despesa **3390-30** e Projeto Atividade **06.181.2020.2144** Assegurar aquisição de bem permanente da Unidade, Elemento de Despesa **4490-52** – Fonte **0100**.

15. DA NOTA DE EMPENHO E DO CONTRATO

15.1 Homologada a licitação pela Autoridade Competente, será emitida a respectiva **Nota de Empenho e o Contrato** em nome da empresa adjudicatária, com todas as informações necessárias constantes do certame licitatório.

15.2 A empresa adjudicatária deverá comparecer para retirar/assinar a **Nota de Empenho e o Contrato**, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis** contados da data da convocação formal.

15.3 Na hipótese de a empresa adjudicatária não atender a condição acima e não apresentar justificativa porque não o fez decairá o direito à contratação, conforme preceitua o art. 4º, inciso XVI e XXIII, da Lei n.º 10.520/02, e o **FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR- FUMRESPOM**, convocará outra Licitante classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observados o disposto no **art. 7º** da mesma lei.

15.4 Como condição para retirada da **Nota de Empenho e do Contrato** a empresa adjudicatária deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

15.5 A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão do **FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR- FUMRESPOM**, com designação específica, que anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais, para fins de pagamento.

15.6 O presente Edital e seus Anexos, a proposta de preços da empresa adjudicatária, bem como as cláusulas necessárias previstas no art. 55 da Lei 8.666/93, de acordo com o art. 62, § 2º do mesmo diploma legal, farão parte integrante da **Nota de Empenho e Contrato** a ser emitida, independentemente de transcrição.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. As obrigações da CONTRATADA são aquelas **estabelecidas no Termo de Referência no item 11.1** – Anexo I deste Edital.



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
Equipe de Licitações ÔMEGA - Tel. (69) 3212-9270

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas **estabelecidas no Termo de Referência no item 11.2** – Anexo I deste Edital.

18. SANÇÕES E PENALIDADES

18.1. As penalidades aplicáveis nesta licitação e na execução do contrato são aquelas previstas no **subitem 22.7 deste Edital e no item 10 do Termo de Referência.**

19. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1. As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução contratual, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

20. DAS RESPONSABILIDADES

20.1. A **CONTRATADA** assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à **CONTRATANTE** ou terceiros.

20.2. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à **CONTRATADA**.

20.3. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

20.4. A **CONTRATADA** manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

21. DA GARANTIA CONTRATUAL

21.1. **Consoante o todo o teor do Termo de Referência o FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR- FUMRESPOM não está sendo exigida prestação de garantia contratual para esta licitação.**

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Esta Licitação poderá ser anulada ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, por interesse da **Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO** e do **FUNDO**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
Equipe de Licitações ÔMEGA - Tel. (69) 3212-9270

ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR-FUMRESPOM, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que a Licitante tenha direito a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no Decreto nº 12.205/2006, dando ciência aos participantes na forma da Legislação vigente.

22.2. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

22.3. À Pregoeira ou à Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

22.4. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.5. Após a apresentação da proposta de preços, não caberá desistência desta, sob pena da Licitante sofrer as sanções previstas no **art. 7º, da Lei Federal nº. 10.520/2002** c/c as demais normas que regem esta licitação, salvo se houver motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

22.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pelo **FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR- FUMRESPOM**.

22.7. A Licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta de preços, não assinar/retirar o instrumento contratual, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta de preços, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º, da sobredita Lei, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais no Órgão Licitador.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

22.10. Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado o da proposta de preços inserida no Sistema Comprasnet.

22.11. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse do **FUNDO**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
Equipe de Licitações ÔMEGA - Tel. (69) 3212-9270

ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR-FUMRESPOM, da finalidade e da segurança da contratação.

22.12. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º, do Art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

22.13. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da **CONTRATADA** de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do instrumento contratual.

22.14. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual como se nele estivesse transcrito, ressalvado o valor proposto, por quanto prevalecerá o melhor lance ofertado ou valor negociado.

22.15. Dos atos praticados, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os autos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

22.16. Ficam vedadas a SUBCONTRATAÇÃO total ou parcial do objeto, pela CONTRATADA a outra empresa, a CESSÃO ou TRANSFERÊNCIA total ou parcial do objeto licitado, conforme descrito no subitem 11.1 – I do Termo de Referência – anexo I deste edital.

22.17. HAVENDO DIVERGÊNCIA ENTRE AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS, PREVALECERÁ PELA ORDEM, O EDITAL, EM SEGUIDA O TERMO DE REFERÊNCIA E POR ÚLTIMO OS DEMAIS ANEXOS.

22.18. Os casos omissos, serão solucionados diretamente pela Pregoeira ou autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições que se aplicam as demais condições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Estadual nº. 12.205, de 02.06.2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, com a Lei Estadual nº 2414/2011 e com os Decretos Estaduais nº 16.089/2011 e nº 21.675/2017.

22.19. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e retirados somente através da Internet no site www.comprasnet.gov.br e alternativamente no site www.supel.ro.gov.br.

22.20. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após a apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento e discordâncias de seus termos.

22.21. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3212-9270, na sede da **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL/RO** ou pelo e-mail supel.omega@gmail.com.

22.22. O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório será o da Comarca da Capital do Estado de Rondônia.

23. DOS ANEXOS

Acompanham este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I Termo de Referência

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
Equipe de Licitações ÔMEGA - Tel. (69) 3212-9270

Anexo II Quadro de Estimativa de Preços
Anexo III Modelo de Proposta de Preços
Anexo IV Modelo de Atestado de Capacidade Técnica

Porto Velho - RO, 18 de Outubro de 2018.

RÓGER MARTINS CARDOSO
Pregoeiro Substituto - Equipe ÔMEGA/SUPEL/RO
Mat. 300137961

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
Equipe de Licitações ÔMEGA - Tel. (69) 3212-9270

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 512/2018/SUPEL/RO

ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA

1.IDENTIFICAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15015 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR- FUMRESPOM

INTERESSADO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

2 - OBJETO: Aquisição de Instrumentos musicais, Equipamento de Áudio e Vídeo, Equipamento de Informática e materiais de consumo.

2.1 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

A tabela abaixo apresenta todos os itens que serão adquiridos e seus respectivos quantitativos, e as especificações técnicas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNTD
01	Mesa De Som 18 Canais Especificações: O console pode ser operado via iPad, Android, PC, Linux ou Mac; 16 pré-amplificadores de microfone Midas, totalmente programáveis para qualidade de som excepcional; Roteador WiFi para a operação direta sem necessidade de roteadores externos. 18 canais, interface USB bidirecional para a gravação direta no PC; Efeitos da X32, 4 slots FX estéreo, incluindo simulações de high-end, Analisador de espectro em tempo real (RTA) para todos os canais e Bus Sends. 6 auxiliares, LR, processamento de dinâmica e 6 bandas paramétricas ou 31 bandas gráficas; 6 saídas XLR auxiliares e 2 XLR saídas. Conector para fone de ouvido. Operação remota via Ethernet ou LAN; MIDI IN/Out que permite controlar o console via MIDI; Fonte de alimentação interna de modo de comutação para áudio, sem ruído e baixo consumo de energia.	UND	01
02	GUIARRA: CORPO / Basswood BRAÇO / Maple ESCALA / Maple com 22 trastes e marcações pretas ou rosewood com marcações brancas na versão sunburst NUT (CAPO TRASTE) /43mm CAPTADORES / 2 Single coils CONTROLES / Chave de 3 posições, 1 controle de volume, 1 de tonalidade PONTE / TL Standard Cromada TARRAXAS / Cromadas e Blindadas.	UND	01
03	CABO XLR P10 BALANCEADO 9 METROS : DESCRIÇÃO Cabo de 9 Metros com trava profissional, estéreo, extensor, fone composto por condutores de puro cobre semi-sólido. Blindagem: Espiral em cobre puro, protegendo contra ruídos e interferências. Plugue 1: XLR Macho, banhado, niquelado com trava cabo e capa isolante interna. Plugue 2: P10 Estéreo, banhado,	UND	02

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
Equipe de Licitações ÔMEGA - Tel. (69) 3212-9270

	niquelado, com trava cabo, super resistente e protetor térmico interno.		
04	Acordeon 60 baixos: - Palhetas em aço inoxidável; - 34 teclas; - 5 na mão direita - Estrutura de madeira nobre e acabamento em Alto Brilho; - Fole com revestimento em linho e couro - Cantoneiras externas do fole em metal - Instrumento em 3ª de Voz - Acompanha case Mochila com rodinhas, alça retrátil (do case), bolso externo e alças para acordeon.	UND	01
05	Par De Conga: Medidas: - Quinto: 10" (25,0cm) - Conga: 11" (27,5cm) - Cor: natural - Pele: animal - Acompanha: bolsa para acessórios + Chave "L".	UND	01
06	CARRILHÃO 60 barras em alumínio maciço - Alumínio tratado (não escurece com o tempo); - Madeira ecologicamente correta (proveniente de reciclagem); - Montado com fio de nylon;	UND	01
07	Câmera Fotográfica: Formato Half Frame; Tamanho Sensor Half-frame CMOS 22.5x15mm 24.2MP fator 1.6x; Resolução 24.2MP 6016x4000; Vídeo Full-HD 1920x1080p 60fps; Iso 100-25600; Flash interno; isor LCD articulado 3" Touch e ViewFinder 22mm; Memória Slot Único SD/SDXC; Kit Só Corpo; Lentes Compatíveis EF-S-EF; Proporção Imagem 1:1, 3:2, 4:3, 16:9; Formato de Arquivos; fotografia: JPEG; RAW; Vídeo; MOV; MPEG-4AVC/H.264; Audio AAC; Linear PCM; Linear PCM estéreo; Bit 14-bit; Redutor de poeira sim; Controle de Foco 45 pontos de detecção AF todos tipos cruzado 45/45 (f/2.8 no centro: duplo sensor cruzado); Performance 7fps disparo contínuo até 25 fotos em RAW e 110 fotos JPEG, 30 - 1/8000s mecânico; 2 e 10 segundos self-timer; 1/250 Sincronismo; Exposição Automático; Prioridade de Abertura; Prioridade de Velocidade; Manual; Programa Automático; Customizado C; Bulb; Cenas Básica; Retrato, Close-Up; Esportes; Retrato Noturno; Cena Noturna; Modo Flash; Cenas Auto; HDR; E-TTL II Auto Flash programa; Medição EV 1,0 a 20,0 EV (em 1/3 ou 1/2 de EV) Balanço de Branco Auto; Nublado; Personalizado; Luz do dia; Flash; Fluorescente de cor 2,500° 10,000°K; Manual; Sombra; Tungstênio; Controle de Flash Externo Sapata quente; esta câmera não tem saída PC; Gravação de Áudio e Vídeo vídeo NTSC/PAL; Resolução 1920 x 1080p (Full HD); 1280 X 720p (HD); 640 x 480p (SD); velocidade de quadros @ 1920 x 1080: 30fps; 24 fps, 25 fps; @ 1280 x 720; 60fps; 50 fps; @ 640 x 480: 60 fps; 50 fps; Microfone interno e entrada para externo; conectividade AV Saída; Microfone 1/8"; Fone de Ouvido 1/8"; HDMI C (Mini); USB 2.0, Alimentação Bateria LP-E6N 7.2V 1865mAh; Adaptador AC - ACK-E6N (Opcional); Dimensões 13.90 x 10.52 x 7.85 cm; Peso 730 gramas (só o corpo); Publish on Lengow não.	UND	01
08	Gravador de Áudio Zoom H1N: Pistas de reprodução	UND	01

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
Equipe de Licitações ÔMEGA - Tel. (69) 3212-9270

	<p>simultâneas; Pistas de gravação simultâneas; Funções; Lo-cut Filter; Limiter; Test Tone; Slate Tone; Voice Emphasize Filter; Playback Position Skipping; Playback Speed Control; A-B Repeat; Auto REC Level; Marker; Auto-Record; Pre-Record; Self-Timer; Overdubbing; Conversão A/D 24-bit; 128x oversampling; Conversão D/A 24-bit; 128x oversampling; Processamento de sinal; 32-bit; Mídia de gravação; cartões microSD/microSDHC (Classe 4 ou mais alta, até 32 GB); Display; LCD monocromático de 1.25" (96 x 64); Microfone estéreo interno; Condensador unidirecional; 90° XY; formato estéreo / Ganho: -∞ dB to +39 dB / Nível máximo de pressão sonora > 120 dB SPL; Entradas; Conector padrão 1/8" estéreo / Razão de nível de entrada: -∞ dB to -39 dBm / Impedância de entrada; 2 kΩ / Plug-in power suportado (2.5 V); Falante interno; Falante em mono integrado de 500 mV / Impedância de entrada; 8 Ω; Saídas; Conector padrão de 1/8" (linha/fores de ouvido) / Razão de nível de saída; 20 mW + 20 mW em carga de 32Ω / Impedância de saída; 10 kΩ ou mais; USB; Porta micro USB; Operação em classe de armazenamento em massa; USB 2.0 high speed / Operação como interface de áudio: razão de amostragem de 44.1/48 kHz, 16-bit, 2 entradas/2 saídas / Método de transferência: Assíncrona; Requerimentos de energia: 2 pilhas AAA (alcalinas, nickel-metal hydride ou lítio) / Adaptador AC (ZOOM AD-17); DC 5V/1A / USB bus power; Duração das pilhas (pilhas alcalinas): Aproximadamente 10 horas (tempo de gravação contínua usando microfone interno, 44.1 kHz/16-bit); Dimensões: 50 x 137.5 x 32 mm; Peso: 60 g (sem pilhas);</p>		
09	<p>Microfone Lapela: O Lapela é um pequeno e discreto microfone, Omni-Direcional que pode ser usado para captar vozes de todos os ângulos. Ele apresenta um clipe de rotação de 360° que fixa em roupas sem que fique muito aparente. Usá-lo combinando com um gravador de voz digital para capturar reuniões de negócios, palestras e entrevistas. Ele também pode trabalhar com o seu PC para fazer chamadas Voip e para jogos Online; Microfone Plug P2 Trs, Para Câmeras, Gravadores; Cabo com 1 Metro de comprimento; Itens Inclusos; 01 Microfone com clip para prender em roupas.</p>	UND	01
10	<p>Lente Grande Angular: uma lente zoom ultra grande angular com capacidade dinâmica expressiva montar câmeras digitais EOS, excepcionalmente pequeno e leve para o máximo de mobilidade, Com uma distância focal efetiva de aproximadamente 16-35mm no formato 35mm, essa lente permite que você obtenha muito perto de assuntos, exagerando a diferença de tamanho entre um objeto próximo e seu fundo. Fotógrafos criativos podem usar esse fenômeno para criar separação excelente entre sujeito e de fundo para um forte sentido de presença, ou para um efeito de foco pan com tudo de primeiro plano para fundo acentuadamente em foco, Projetada especificamente para fotografia digital, a lente possui elementos de lente especialmente moldados e revestimentos Super Spectra para suprimir os fantasmas e reflexos, que podem ser causados pelos reflexos dos sensores da</p>	UND	01

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
Equipe de Licitações ÔMEGA - Tel. (69) 3212-9270

	<p>câmera digital. Uma capa de lente opcional e exclusiva pode reduzir ainda mais a incidência de flare, Nota: Não é adequado para câmeras SLR de filme 35mm, ou 35 milímetros de tamanho "full-frame" câmeras digitais, Nota: Não é adequado para câmeras de 35mm SLR de filme ou uma câmera digital com sensor de imagem maior do que APS-C tamanho, só se encaixa na série Rebel EOS Digital ou 20D, 30D, 40D e 50D, câmeras SLR 7D, Utiliza ótica projetada para tirar total proveito do pequeno círculo de imagem e foco traseiro curto em lentes EF-S; Possui três lentes asféricas (dois tipos), bem como um elemento de vidro Super-UD para alta qualidade de imagem em todas as distâncias focais; Revestimento de lente otimizado minimiza reflexos e fantasmas propensos a ocorrer com câmeras digitais; Tipo anel USM oferece rastreamento ultra-silencioso, super-rápida automática de precisão, com foco e preditiva; Diafragma de abertura circular produz brilhante fora de foco características; Especificações da lente Distância Focal: 10 - 22 mm; Abertura Máxima: f/3.5 - 4.5; Mínima: f/22 - 29; Câmera Mount Compatibilidade de formato: Canon (APS-C); Ângulo de Visão: 107° - 63°; Distância Mínima de Foco: 9,5 " (24 cm); Ampliação: 0.17 x Rácio máximo de reprodução: 1:5.8; Grupos / Elementos: 10/13; Lâminas do diafragma: 6; Estabilização de Imagem: Não; Autofoco: Sim; Colar de Tripé: Não; Tópico Filtro: 77 milímetros; Dimensões aproximadas (DXL): 3,3 x 3,5 " (8,38 x 8,89 cm); Lb Peso: 13,6 (386 g).</p>		
11	<p>ESTABILIZADOR DE CÂMERA DSLR 3 EIXOS; Handheld Gimbal oferece uma rotação ilimitada de 360° ao longo dos três eixos; pan; inclinação e rolo; Ele suporta cargas de até 4,4 lb; que inclui a maioria das câmeras sem espelho e DSLR; e possui quatro modos operacionais e um joystick de controle plano e de 4 vias; A alça pode ser removida e a seção de molho usado separadamente (por exemplo, montada em um tripé ou monopé); Existem vários orifícios de montagem de 1/4"-20 em todo o lado; incluindo a seção de mandíbula e a parte inferior do identificador; Incluído como um download gratuito com o ON para iOS e Android; que permite controlar remotamente o cardápio quando você o montou em um tripé ou outro suporte. O A2000 foi projetado com múltiplos recursos intuitivos incluindo um algoritmo de identificação que detecta os pesos de câmeras diferentes e combina com eles sem necessidade de ajuste da força do motor. SIMPLICIDADE PROFISSIONAL; A inovadora tecnologia anti-vibração significa estabilização fácil; como usar um trilho deslizante; Operação simples e rápida significa que todos podem imitar seu fotógrafo de heróis PUNHO DESTACÁVEL; O design do corpo principal e manípulo desmontagem permite acessórios de extensão futuros. E é fácil mudar de modelo de portátil único para duplo para atender às suas necessidades diferentes; FUNÇÃO DE FOTOGRAFIA TIME-LAPSE; A função de fotografia de lapso de tempo pode comprimir o tempo; ajudar os usuários a gravar vídeos surpreendentes contendo a beleza da mudança de tempo; que não pode ser capturada pelos olhos humanos; A função de rotação automática e a função de obtenção automática da série a tornam a fotografia</p>	UND	01



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
Equipe de Licitações ÔMEGA - Tel. (69) 3212-9270

dinâmica do lapso de tempo mais fácil; ALGORITMO DE OPTIMIZAÇÃO INOVADOR; Os chips inovadores e de alta performance fazem com que o cartão funcione perfeitamente; O torque do motor é mais forte; O novo algoritmo de otimização economiza o poder redundante; enquanto isso; o motor pode detectar automaticamente pesos de câmeras diferentes e combina com eles sem necessidade de ajuste da força do motor; ÂNGULO DE ROTAÇÃO DE 3-EIXOS 360° SEM LIMITAR; A adoção de motores de anéis deslizantes no eixo de panificação; eixo de inclinação e eixo de rolamento faz com que esta rotação do implemento de 3 eixos seja de 360° sem limite; Equilíbrio de câmeras fácil; O braço deslizante de amortecimento fácil de usar torna o ajuste do equilíbrio conveniente e fácil; garantindo que o Alpha 2000 alcance um equilíbrio preciso mesmo com várias câmeras de diferentes pesos; BOTÃO DE FUNÇÃO: Integrado com a tecnologia de controle de joystick de 4 vias; ele pode ajustar o ângulo do eixo em todas as direções e perceber com precisão o feedback da força motriz do dedo; alcançar o movimento dinâmico da lente no movimento suave; Características Gerais: Peso da câmera: 2kg-Alça destacável permite usar separadamente a seção de cardápio-Múltiplos parafusos de 1/4"-20, incluindo a seção de mandíbula e parte inferior do punho Balanceamento fácil da câmera através de braços deslizantes e parafusos de trava -O algoritmo de identificação detecta automaticamente pesos de câmeras diferentes e combina com eles sem necessidade de ajuste da força do motor os indicadores LED comunicam o que o é o modo selecionado Espuma anti-colisão EVA adicionada ao eixo de panificação para evitar danos à câmera; o botão de disparo permite entrar rapidamente no modo de bloqueio e reiniciar o cardápio; Seguir de forma inteligente a rota predefinida no modo de rotação automática; sincronizar os tempos de intervalo de movimento ou disparar automaticamente; Controle o foco e tire fotos com um botão do obturador; A função de fotografia temporizada configurável permite imagens panorâmicas mais fáceis Modos Operacionais; Modo panorâmico; o sentido de inclinação e rolamento são fixos e a lente da câmera se move de acordo com o movimento da mão do usuário Modo de panejamento e inclinação; a direção do rolamento é fixa e a lente da câmera se move de acordo com o movimento da mão do usuário. Modo de Rotação Automática; O usuário define um caminho de rotação com a mão e o cardápio se move ao longo desse caminho a uma velocidade constante. Modo de bloqueio; a orientação da câmera é fixa, Especificações Técnicas; Capacidade de carga; 2kg; Ângulo panorâmico; 360 °; Ângulo de inclinação; 360 °; Ângulo do rolo; 360 °; Bluetooth; sim Incrementos de inclinação; 2 a 75° /s Incrementos de panorâmica; 3 a 150° /s Tempo de duração da bateria; média de 6 horas Tempo de carregamento da bateria; Aprox. 5 horas Dimensões; 38 x 18 x 22 cm Peso; 0,72kg (não incluindo baterias) Informações Adicionais; Produto Novo Produto Original Produto Não Lacrado pois o fabricante não coloca lacre Marca; Cód. EAN; 6970078070653 Cor; Preto Peso Máximo; 2kg Fabricação; fabricado na China Embalagem; enviado na caixa original do

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
Equipe de Licitações ÔMEGA - Tel. (69) 3212-9270

	fabricante Conteúdo da Caixa; com Manípulo duplo 6 Baterias 18650 Parafusos de polegar Parafuso do suporte da câmera 1 Mini tripé 2 USB Tubo de mão único 2 Multi carregador 1 Cabo de liberação do obturador de 1 Placa de montagem rápida.		
12	Televisor "60" ; tipo smart tv, com controle remoto, na cor preto, com tecnologia da tela (plana ou curva) em led, com tecnologia hdr, no mínimo polegadas 60", em resolução mínima ultra hd 4k, com taxa de atualização 60hz, e com taxa de atualização com tecnologia 60hz, com potência do áudio mínima de (rms) 20wrms, quantidade de entradas usb 2 sendo uma das entradas usb na entrada lateral, com quantidade mínima de entradas hdmi 3, sendo todas as entradas hdmi 3 entradas traseiras, com entrada rf para tv aberta, com entrada rf para tv a cabo, com entrada av/vídeo componente, com saída digital óptica, com entrada lan rj45, com wi-fi integrado, com conversor digital integrado, com timer on/off, com sleep timer, com closed caption, principais aplicativos netflix, youtube, facebook, picasa, twitter.	UND	01
13	Scanner de Mesa ; Interface USB Direta, Interface Padrão: Wireless 802.11 b/g/n, Ethernet Gigabit 10/100/1000Base-T, Hi-Speed USB 2.0, Voltagem: Bivolt, Velocidade Máx. Digitalização (Duplex): 60 ipm (colorido e monocromático), Velocidade Máx. Digitalização: 30 ppm (colorido e monocromático), Tipo de Scanner: CIS Duplo, Tamanho do Documento (Mínimo): 5,1 cm (Largura) x 7 cm (Largura), Tamanho do Documento (Máximo): 21,6 cm (Largura) x 497,8 cm (Comprimento), Resolução Interpolada: 1200 x 1200 dpi, Profundidade de Tons de Cinza: 256 níveis, Profundidade de Cor: 30 bits (entrada) / 24 bits (saída), Fonte de Alimentação: Alimentação CA (110-240 V), Display: Touchscreen Colorido de 3,7" com Swipe, Ciclo de Trabalho Diário: Até 2500 digitalizações, Capacidade de Entrada de Papel: 50 folhas ADF, ENERGY STAR Qualified, Fonte de Alimentação Utilizada: Modo pronto = 3.7W / Modo sleep = 1.9W / Digitalizando = 27W	UND	01

2- GARANTIA

A empresa vencedora deverá entregar os equipamentos e mobiliários de acordo com as especificações e a quantidade constante no quadro acima. O período de garantia será contado a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo referente a cada entrega.

Responsabilizar-se totalmente às suas custas com (impostos, taxas e pessoal) pelo transporte/frete dos Equipamentos Eletroeletrônicos até o destino final, bem como, quando apresentar defeitos de qualquer natureza.

Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados durante a entrega dos equipamentos, inclusive, durante a entrega do mesmo feito por transportadoras.

Os equipamentos Eletroeletrônicos deverão ser entregues com prazo de validade/garantia igual ao fornecido pelo fabricante ou de, no mínimo, 03 (três) meses, o que for

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
Equipe de Licitações ÔMEGA - Tel. (69) 3212-9270

mais vantajoso para a Administração prevalecendo à garantia oferecida pelo fabricante dos mesmos, se for prazo superior, contra eventuais defeitos de fabricação, de acordo com as normas, observando as disposições legais;

Comunicar o contratante, com antecedência, os motivos que, eventualmente, impossibilite o fornecimento no prazo estipulado.

Substituir sem ônus adicionais e no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da comunicação formal desta Administração, todos os produtos recusados na fase de recebimento.

Substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da comunicação formal desta Administração, o produto que apresentar defeitos durante seu prazo de garantia.

Corrigir, às suas expensas, quaisquer danos causados à Administração decorrentes da utilização do bem de seu fornecimento.

3 - JUSTIFICATIVA

A aquisição desses equipamentos atenderão as necessidades da Polícia Militar conforme setores e equipamentos descritos abaixo.

3.1 BANDA DE MÚSICA DA POLÍCIA MILITAR - FONTE 100001018 e 100001024

A aquisição desses materiais/equipamentos se faz necessário para desenvolver as atividades na modalidade "combo" da Banda de Musica da Polícia Militar; essa modalidade de apresentação da Banda Música realiza ensaios semanais e apresentações periódicas alusivas a datas comemorativas da PM RO e de outras entidades.

Trata-se de realização de despesas previstas e inseridas no **Decreto nº 22.903** – Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Suplementar por Anulação de 05 de junho de 2018. (publicado no DOE nº 101 de 05 de junho de 2018), e do **Decreto 22.943** - Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Suplementar por Anulação de 25 de junho de 2018. (publicado no DOE nº 113 de 25 de junho de 2018).

O objetivo da aquisição desses materiais/equipamentos é subsidiar o desenvolvimento das atividades musicais da banda de musica "combo" da Policia Militar, na qual é utilizados instrumentos musicais elétricos, acústicos e de sopro, conforme levantamento de custos apresentado em projeto ao Deputado Estadual Léo Moraes.

A importância da aquisição desses materiais/equipamentos se da em razão das apresentações em "combo" com equipamentos musicais heterogêneos de sopro, elétricos e acústicos para que seja proporcionado harmonia musical das apresentações, com o resultado dos equipamentos/materiais é a de que garantir os meios adequados de acordo com as especificações técnicas que melhor couber aos integrantes da Banda de Música, com o mínimo de condições para executar com qualidade suas atividades musicais policiais militares.

Os materiais/equipamentos adquiridos proporcionarão aos integrantes da Banda de Música da PM RO condições para realização de ensaios e apresentações da banda de música "combo", proporcionando maior qualidade e versatilidade em suas apresentações com conforto e segurança para os servidores (músicos), proporcionando meios para que cumpram com suas

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
Equipe de Licitações ÔMEGA - Tel. (69) 3212-9270

atividades precípua, além do que a Banda de Música não possui instrumentos elétricos para realização de suas atividades como a que fora proposto no item 2.1 deste termo.

Ficará responsável pela guarda, controle e distribuição dos instrumentos musicais o Comandante da **Banda de música da Polícia Militar**. A guitarra será utilizada pelo CB PM RE 07771-9 FRANCISCO FILHO VIANA FERNANDES nas atividades da Banda de Música e “COMBO”.

A Banda de Música nunca teve instrumentos de percussão, acordeão e nem tampouco o projeto DO RE Militar possui. No entanto, as novas exigências de repertório no obriga a incluir tal instrumento no patrimônio da Banda de Música, pois no repertório de música brasileira, o instrumento é fundamental desde o choro ao vaneirão, passando pelo xote e forró. O mesmo se aplica ao kit de percussão que inclui par de congas, carrilhão, triângulo, pandeiro de couro, pandeiro meia lua, gazá, carrilhão e etc.

O acordeão será utilizado pelo SD PM RE 9284-7 TAYLOR SILVA NASCIMENTO nas atividades sinfônicas da Banda de Música e nas apresentações populares da Banda “COMBO”.

O critério para a escolha do instrumento de tal categoria se justifica pelo baixo custo, pois um modelo melhor é bem mais oneroso para o Estado. A quantidade de baixo (60) se faz necessária, pois um acordeão com mais de 60 baixos é mais pesada e difícil de carregar, o que, a longo prazo, pode acarretar em problemas de saúde para o músico que for utiliza-la. Um acordeão com menos de 60 baixos não atende os requisitos de repertório da Banda de Música, pois são muito limitados.

O responsável pelas informações detalhadas dos materiais/equipamentos e o quantitativo é o 2º SGT PM MÚS **QUELSON AMORIM FERRAZ**, Licenciado em música pela Universidade Federal de Rondônia, inscrito na Ordem dos Músicos do Brasil – seccional Rondônia sob o número 072 com validade definitiva.

3.2 DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - DCOMS - FONTE 100001003

A aquisição desses equipamentos se faz necessário para desenvolver as atividades da Diretoria de Comunicação Social - DECOMS da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Trata-se de reTalização de despesas previstas e inseridas no **Decreto nº 22.607** – Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Suplementar por Anulação de 21 de fevereiro de 2018. (publicado no DOE nº 33 de 21 de fevereiro de 2018), conforme remanejamento realizado através do ofício nº 214/GDJB/2018 de 06 de agosto de 2018.

O objetivo da aquisição desses equipamentos é subsidiar de propocionar o registro de todos os eventos da Polícia Militar do Estado de Rondônia e demais de interesse da Secretária de Defesa e Cidadania - SESDEC.

A importância da aquisição desses equipamentos é dar suporte diversificado na cobertura dos eventos através de registro de imagens e gravação de áudios transmissão de som com qualidade e eficiência que requer os eventos de cobertura da Diretoria de Comunicação Social - CECOMS.

Os equipamentos a serem adquiridos irão possibilitar à Diretoria, no atendimento mais eficaz na cobertura de cada evento. Sendo estes câmera fotográfica, gravador

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
Equipe de Licitações ÔMEGA - Tel. (69) 3212-9270

de áudio, microfone lapela, lente, e estabilizador de câmera que atualmente não detém desses equipamentos para realização de suas funções.

Fica responsável pela guarda e utilização dos equipamentos ora adquiridos o Diretor de Comunicação Social - DECOMS.

3.3 GABINETE DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR - FONTE 0203

Trata-se de realização de despesas previstas e inseridas na Lei do Orçamento Anual-LOA/2018 (Lei nº 4.231 de 28 de dezembro de 2017 – DOE nº 243 de 28 de dezembro de 2017) a qual contempla os valores totais previstos na arrecadação e ainda de quando a Lei nº 365/2007 (lei de criação do FUMRESPOM) vigorava em sua totalidade.

O objetivo da aquisição do Scanner é a digitalização de documentos para serem anexados ao sistema SEI, conforme a demanda de documentos que o gabinete do Comando Geral da Polícia Militar recebe.

A importância da aquisição do Scanner é dar maior celeridade na realização das digitalizações, haja vista a demanda ser muito grande, pois recebem documentos de todas as unidades militares do estado, bem como de outros órgãos e até de outros estados da federação.

O objetivo da aquisição da TV, como já mencionado, é o de trazer não só maior conforto para aqueles que visitam este gabinete, como também, auxiliar os trabalhos deste Comando no sentido de estruturar de forma dinâmica as apresentações e seminários em reunião ora realizadas.

A importância da aquisição é dar pronto, imediato e constante cumprimento de suas atividades, proporcionando maior celeridade e qualidade nos trabalhos desenvolvidos pelos integrantes do Gabinete, na tramitação de documentos via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, melhorando a gestão de processos daquele Gabinete.

Os equipamentos a serem adquiridos irá subsidiar as funções administrativas do Gabinete, que são exercidas atualmente por sua direção e coordenação executam diariamente diversas atividades administrativas, na elaboração de documentos, conversão de documentos, apresentação de projetos e seminários.

Atualmente o Gabinete do Comando Geral da PM RO, não dispões de nenhum scanner, nenhum televisor e para executar seus trabalhos administrativos.

Os materiais ficarão sob a responsabilidade do Chefe de Gabinete do Comando Geral, que disporá o controle, guarda e distribuição dos equipamentos.

4 - ENTREGA

Os materiais/equipamentos deverão ser entregues devidamente embalados e identificados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da nota de empenho pelo fornecedor, conforme estabelecido no Termo de Referência, observando-se o seguinte:

a) No recebimento e aceitação dos materiais/equipamentos, serão observadas rigorosamente as especificações técnicas em acordo com este Termo de Referência.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
Equipe de Licitações ÔMEGA - Tel. (69) 3212-9270

b) A empresa ficará obrigada a trocar, às suas expensas, se o produto for recusado por apresentar-se danificado, ou se estiver em desacordo com o disposto neste Termo de Referência e seus anexos.

c) Expedida a Autorização de fornecimento e/ou executado o contrato, o recebimento de seu objeto ficará condicionado à observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

1) Provisoriamente para efeito de verificação da conformidade do equipamento com a especificação (prazo não superior a 05 dias);

2) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação; (prazo não superior a 15 dias).

4.1- Local/Horários:

A empresa deverá entregar os materiais/equipamentos, devidamente embalados e identificados, no Almojarifado Geral do Governo, situado na Rua Antônio Lacerda, Nº4138, bairro Industrial, CEP: 78.905-040, Porto Velho - RO, no horário das 07h30 às 13h30, de segunda à sexta-feira.

4.2- Prazos/Cronograma:

O prazo de entrega deverá ser de até no Máximo 30 (trinta) dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

4.3 - Condições/Recebimento:

A Empresa deverá entregar os equipamentos de uma só vez, observando os preceitos do Art. 73, da Lei nº 8.666/93 e remover, substituir ou trocar, no prazo Máximo de 15 (quinze) dias, parte ou o bem em sua totalidade que venha apresentar problemas contínuos que inviabilizam sua utilização.

a) No recebimento e aceitação dos materiais, serão observadas rigorosamente as especificações técnicas em acordo com este Termo de Referência.

b) A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, se o produto for recusado por apresentar-se danificado, ou se estiver em desacordo com o disposto neste Termo de Referência e seus anexos.

c) Expedida a Autorização de fornecimento e/ou executado o contrato, o recebimento de seu objeto ficará condicionado à observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

1) Provisoriamente para efeito de verificação da conformidade do material com a especificação no ato da entrega;

2) Definitivamente, após, a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação; (prazo não superior a 15 dias).

4.4 - Local de Utilização/Destinação do Bem

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
Equipe de Licitações ÔMEGA - Tel. (69) 3212-9270

Os materiais/equipamentos serão utilizados no Banda de Música da Polícia Militar do Estado de Rondônia, na Diretoria de Comunicação Social e Gabinete do Comando Geral da Polícia Militar, ambos materiais/equipamentos primam pelo melhor desenvolvimento das atividades na unidade.

5 - DA SUSTENTABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL

5.1 - É de total responsabilidade da empresa a ser CONTRATADA o cumprimento das normas ambientais vigentes para a aquisição do objeto deste instrumento, no que diz respeito à poluição ambiental e destinação de resíduos;

5.2 - A empresa a ser CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental, em decorrência da execução de suas atividades objeto deste instrumento;

5.3 - A empresa a ser CONTRATADA deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus Artigos 5º e 6º, no que couber bem como, o artigo 6º, inciso I do Decreto Estadual n. 21.264/2016. 5

5.4 - Conforme dispõe o Capítulo III, art. 5º, inciso III da Instrução Normativa/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, poderá ser exigido o seguinte critério de sustentabilidade ambiental: “que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento”.

5.5 - Conforme dispõe o artigo 6º, inciso I do Decreto Estadual n. 21.264/2016, poderá ser exigido o seguinte critério de sustentabilidade ambiental: " Art. 6º.Quando da aquisição de bens poder-se-á exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental: I - que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico ou biodegradável".

6 - PAGAMENTO:

6.1 - O pagamento, decorrente da aquisição, objeto deste Termo de Referência, será efetuado de uma só vez, no prazo mínimo de 10 (dez) e máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso; XIV alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações juntamente com a análise procedida pelo Controle Interno da SESDEC.

6.2 - Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será suspenso para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

6.3 - Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal (eletrônica), o FUMRESPOM, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

6.4 - A Administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
Equipe de Licitações ÔMEGA - Tel. (69) 3212-9270

6.5 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

6.6 - O FUMRESPOM efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA.

6.7 - Em hipótese alguma será concedido o reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal/Fatura (eletrônica), quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

6.8 - É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura (eletrônica), a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e cópia do Contrato Social da Empresa.

7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 - Os recursos orçamentários destinados a cobrir a despesa estão inseridos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual de Ação Governamental, exercício 2018, através do Projeto Atividade **06.122.2020.2087** — Assegurar a manutenção administrativa da Unidade, Elemento de Despesa **3390-30** e Projeto Atividade **06.181.2020.2144** Assegurar aquisição de bem permanente da Unidade, Elemento de Despesa **4490-52** – Fonte **0100**.

8 – ESTIMATIVA DE DESPESA:

8.1 - A pesquisa de mercado visando estimativa de preços será oportunamente juntada aos autos pela Superintendência Estadual de Compras e Licitações, em atendimento a competência designativa do Decreto Estadual nº10. 538, de 11/06/2003.

9 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:

9.1 - Será a de menor preço por item, observadas as exigências contidas nesse Termo de Referência e seus anexos quanto as especificações do objeto.

10 - SANÇÕES:

10.1 - À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, aplicar-se-ão, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, (prescritas pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e previstas no Edital e/ou Contrato), obedecendo e respeitando ao princípio da proporcionalidade e razoabilidade no tocante a parte inadimplida no contrato, as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa, nos seguintes percentuais:

a. No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
Equipe de Licitações ÔMEGA - Tel. (69) 3212-9270

b. Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

c. No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do produto, incidência limitada a 10 (dez) dias;

d. Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do produto;

e. Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no Inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

f. Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas “a” e “b”, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no Inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

III - Inadimplemento absoluto das obrigações sujeita o contratado à aplicação das seguintes multas:

a. Pelo descumprimento total, será aplicada multa de 10% sobre o valor contratado;

b. Pelo descumprimento parcial, será aplicada multa de até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida;

c. Na hipótese da empresa recusar-se a formalizar o contrato no prazo informado, durante a vigência da proposta, caracteriza-se a inexecução total da obrigação assumida.

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos, de acordo com o Decreto nº 5.450/05 aplicado conforme a gravidade das faltas cometidas.

V - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, com fulcro no Art.87, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

10.2 A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

10.3 A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

10.4 Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

10.5 Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
Equipe de Licitações ÔMEGA - Tel. (69) 3212-9270

10.6 As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.

11 - DEVERES:

11.1 - Do Contratado:

- a) Fornecer o produto de acordo com o solicitado;
- b) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive frete/transporte do material até o local de entrega, sem qualquer ônus ao FUMRESPOM;
- c) Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, os produtos que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou materiais empregados;
- d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes aos seus funcionários, não transferindo ao FUMRESPOM a responsabilidade pelo seu pagamento;
- e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto da aquisição, sem prévia anuência do FUMRESPOM;
- f. Responsabilizar-se pela entrega do material, no Almoxarifado Geral do Governo, conforme subitem 4.1 e 4.3 deste Termo de Referência;
- g) Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregos ou propostos, no cumprimento da entrega do material, indenizando os danos motivados;
- h) A contratada fica obrigada a cumprir plenamente o previsto no Art. 71, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- i) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação exigida em licitação, conforme art. 55 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- j) O contrato fica obrigado a aceitar, na mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.
- l) Ficam vedadas a subcontratação total ou parcial do objeto, pela contratada a outra empresa, e, a sessão ou transferência total ou parcial do objeto licitado.

11.2 - Da Contratante:

- a) Fiscalizar todo o processo, buscando garantir que o equipamento/material seja fornecido em conformidade com as especificações deste Termo de Referência;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa cumprir suas obrigações, dentro das normas e condições contratuais;
- c) Rejeitar todo ou em parte do material entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa;

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
Equipe de Licitações ÔMEGA - Tel. (69) 3212-9270

d) Receber as Notas Fiscais/Faturas e conferir se está em conformidade com o material. Devendo posteriormente, encaminhá-la para pagamento, de acordo com as condições de pagamento.

12 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

12.1 - Considerando o valor estimativo apresentado para o objeto constante deste Termo de Referência, procederemos de acordo com a O.T.001/2017 –art. 3º, I, GAB/SUPEL DE 14/02/2017.

Art. 3º Os Termos de Referência, Projetos Básicos e Editais relativos à aquisição de bens e materiais de consumo comuns, considerando o valor estimado da contratação, devem observar o seguinte: I – até 80.000,00 (oitenta mil reais) - **fica dispensada a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica;**

13 - CONDIÇÕES GERAIS:

13-1 - Fica autorizado a aplicação do disposto no Decreto 21.675 de 03 de março de 2017 no que condiz as cotas para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte.

14 - CONCLUSÃO:

Ao expor claramente a motivação para realização da Aquisição de Instrumentos musicais, Equipamento de Áudio e Vídeo, Equipamento de Informática e materiais de consumo , para a Polícia Militar do Estado de Rondônia, através do FUMRESPOM, pretende evidenciar o ato administrativo como revestidos de todos os seus requisitos formais e materiais, no intuito de torná-lo eficaz em sua plenitude.

Trata-se incontestavelmente de ato vinculado ou regrado, porque se enquadra entre aqueles para os quais a Lei Federal n.º 8.666/93 e a Lei 10.520/2002, estabelece os requisitos e condições de sua realização.

MAURO RONALDO FLORES CORREA – CEL PM

Presidente do FUMRESPOM

Matricula: 10006126-2

RILDO JOSE FLORES – CEL PM

Coordenador Executivo do FUMRESPOM

Matrícula: 10006131-5

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
Equipe de Licitações ÔMEGA - Tel. (69) 3212-9270

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 512/2018/SUPEL/RO

ANEXO II DO EDITAL - QUADRO ESTIMATIVO DE PREÇOS

Proc. Adm. nº

SECRETARIA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO MÉDIO	TOTAL GERAL
1	Mesa De Som 18 Canais Especificações: O console pode ser operado via iPad, Android, PC, Linux ou Mac; 16 pré-amplificadores de microfone Midas, totalmente programáveis para qualidade de som excepcional; Roteador WiFi para a operação direta sem necessidade de roteadores externos. 18 canais, interface USB bidirecional para a gravação direta no PC; Efeitos da X32, 4 slots FX estéreo, incluindo simulações de high-end, Analisador de espectro em tempo real (RTA) para todos os canais e Bus Sends. 6 auxiliares, LR, processamento de dinâmica e 6 bandas paramétricas ou 31 bandas gráficas; 6 saídas XLR auxiliares e 2 XLR saídas. Conector para fone de ouvido. Operação remota via Ethernet ou LAN; MIDI IN/Out que permite controlar o console via MIDI; Fonte de alimentação interna de modo de comutação para áudio, sem ruído e baixo consumo de energia.	und	1	R\$ 4.281,39	R\$ 4.281,39
2	GUIARRA: CORPO / Basswood BRAÇO / Maple ESCALA / Maple com 22 trastes e marcações pretas ou rosewood com marcações brancas na versão sunburst NUT (CAPO TRASTE) /43mm CAPTADORES / 2 Single coils CONTROLES / Chave de 3 posições, 1 controle de volume, 1 de tonalidade PONTE / TL Standard Cromada TARRAXAS / Cromadas e Blindadas.	und	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
Equipe de Licitações ÔMEGA - Tel. (69) 3212-9270

3	CABO XLR P10 BALANCEADO 9 METROS : DESCRIÇÃO Cabo de 9 Metros com trava profissional, estéreo, extensor, fone composto por condutores de puro cobre semi-sólido. Blindagem: Espiral em cobre puro, protegendo contra ruídos e interferências. Plugue 1: XLR Macho, banhado, niquelado com trava cabo e capa isolante interna. Plugue 2: P10 Estéreo, banhado, niquelado, com trava cabo, super resistente e protetor térmico interno.	und	2	R\$ 42,23	R\$ 84,46
4	Acordeon 60 baixos: - Palhetas em aço inoxidável; - 34 teclas; - 5 na mão direita - Estrutura de madeira nobre e acabamento em Alto Brilho; - Fole com revestimento em linho e couro - Cantoneiras externas do fole em metal - Instrumento em 3ª de Voz - Acompanha case Mochila com rodinhas, alça retrátil (do case), bolso externo e alças para acordeon.	und	1	R\$ 3.371,67	R\$ 3.371,67
5	Par De Conga: Medidas: - Quinto: 10" (25,0cm) - Conga: 11" (27,5cm) - Cor: natural - Pele: animal - Acompanha: bolsa para acessórios + Chave "L".	und	1	R\$ 2.085,61	R\$ 2.085,61
6	CARRILHÃO 60 barras em alumínio maciço - Alumínio tratado (não escurece com o tempo); - Madeira ecologicamente correta (proveniente de reciclagem); - Montado com fio de nylon;	und	1	R\$ 592,00	R\$ 592,00

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
Equipe de Licitações ÔMEGA - Tel. (69) 3212-9270

7	<p>Câmera Fotográfica: Formato Half Frame; Tamanho Sensor Half-frame CMOS 22.5x15mm 24.2MP fator 1.6x; Resolução 24.2MP 6016x4000; Vídeo Full-HD 1920x1080p 60fps; Iso 100-25600; Flash interno; isor LCD articulado 3" Touch e ViewFinder 22mm; Mémória Slot Único SD/SDXC; Kit Só Corpo; Lentes Compatíveis EF-S-EF; Proporção Imagem 1:1, 3:2, 4:3, 16:9; Formato de Arquivos; fotografia: JPEG; RAW; Vídeo; MOV; MPEG-4AVC/H.264; Audio AAC; Linear PCM; Linear PCM estéreo; Bit 14-bit; Redutor de poeira sim; Controle de Foco 45 pontos de detecção AF todos tipos cruzado 45/45 (f/2.8 no centro: duplo sensor cruzado); Performance 7fps disparo contínuo até 25 fotos em RAW e 110 fotos JPEG, 30 - 1/8000s mecânico; 2 e 10 segundos self-timer; 1/250 Sincronismo; Exposição Automático; Prioridade de Abertura; Prioridade de Velocidade; Manual; Programa Automático; Customizado C; Bulb; Cenas Básica; Retrato, Close-Up; Esportes; Retrato Noturno; Cena Noturna; Modo Flash; Cenas Auto; HDR; E-TTL II Auto Flash programa; Medição EV 1,0 a 20,0 EV (em 1/3 ou 1/2 de EV) Balanço de Branco Auto; Nublado; Personalizado; Luz do dia; Flash; Fluorescente de cor 2,500° 10,000°K; Manual; Sombra; Tungstênio; Controle de Flash Externo Sapata quente; esta câmera não tem saída PC; Gravação de Áudio e Vídeo vídeo NTSC/PAL; Resolução 1920 x 1080p (Full HD); 1280 X 720p (HD); 640 x 480p (SD); velocidade de quadros @ 1920 x 1080: 30fps; 24 fps, 25 fps; @ 1280 x 720; 60fps; 50 fps; @ 640 x 480: 60 fps; 50 fps; Microfone interno e entrada para externo; conectividade AV Saída; Microfone 1/8"; Fone de Ouvido 1/8"; HDMI C (Mini); USB 2.0, Alimentação Bateria LP-E6N 7.2V 1865mAh; Adaptador AC - ACK-E6N (Opcional); Dimensões 13.90 x 10.52 x 7.85 cm; Peso 730 gramas (só o corpo); Publish on Lengow não.</p>	und	1	R\$ 3.923,33	R\$ 3.923,33
---	---	-----	---	--------------	--------------

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
Equipe de Licitações ÔMEGA - Tel. (69) 3212-9270

8	<p>Gravador de Áudio Zoom H1N: Pistas de reprodução simultâneas; Pistas de gravação simultâneas; Funções; Lo-cut Filter; Limiter; Test Tone; Slate Tone; Voice Emphasize Filter; Playback Position Skipping; Playback Speed Control; A-B Repeat; Auto REC Level; Marker; Auto-Record; Pre-Record; Self-Timer; Overdubbing; Conversão A/D 24-bit; 128x oversampling; Conversão D/A 24-bit; 128x oversampling; Processamento de sinal; 32-bit; Mídia de gravação; cartões microSD/microSDHC (Classe 4 ou mais alta, até 32 GB); Display; LCD monocromático de 1.25" (96 x 64); Microfone estéreo interno; Condensador unidirecional; 90° XY; formato estéreo / Ganho: -∞ dB to +39 dB / Nível máximo de pressão sonora > 120 dB SPL; Entradas; Conector padrão 1/8" estéreo / Razão de nível de entrada: -∞ dB to -39 dBm / Impedância de entrada; 2 kΩ / Plug-in power suportado (2.5 V); Falante interno; Falante em mono integrado de 500 mV / Impedância de entrada; 8 Ω; Saídas; Conector padrão de 1/8" (linha/fones de ouvido) / Razão de nível de saída; 20 mW + 20 mW em carga de 32Ω / Impedância de saída; 10 kΩ ou mais; USB; Porta micro USB; Operação em classe de armazenamento em massa; USB 2.0 high speed / Operação como interface de áudio: razão de amostragem de 44.1/48 kHz, 16-bit, 2 entradas/2 saídas / Método de transferência: Assíncrona; Requerimentos de energia: 2 pilhas AAA (alcalinas, nickel-metal hydride ou lítio) / Adaptador AC (ZOOM AD-17): DC 5V/1A / USB bus power; Duração das pilhas (pilhas alcalinas): Aproximadamente 10 horas (tempo de gravação contínua usando microfone interno, 44.1 kHz/16-bit); Dimensões: 50 x 137.5 x 32 mm; Peso: 60 g (sem pilhas);</p>	und	1	R\$ 1.478,33	R\$ 1.478,33
9	<p>Microfone Lapela: O Lapela é um pequeno e discreto microfone, Omni-Direcional que pode ser usado para captar vozes de todos os ângulos. Ele apresenta um clipe de rotação de 360° que fixa em roupas sem que fique muito aparente. Usá-lo combinando com um gravador de voz digital para capturar reuniões de negócios, palestras e entrevistas. Ele também pode trabalhar com o seu PC para fazer chamadas Voip e para jogos Online; Microfone Plug P2 Trs, Para Câmeras, Gravadores; Cabo com 1 Metro de comprimento; Itens Inclusos; 01 Microfone com clip para prender em roupas.</p>	und	1	R\$ 864,99	R\$ 864,99

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
Equipe de Licitações ÔMEGA - Tel. (69) 3212-9270

10	<p>Lente Grande Angular: uma lente zoom ultra grande angular com capacidade dinâmica expressiva montar câmeras digitais EOS, excepcionalmente pequeno e leve para o máximo de mobilidade, Com uma distância focal efetiva de aproximadamente 16-35mm no formato 35mm, essa lente permite que você obtenha muito perto de assuntos, exagerando a diferença de tamanho entre um objeto próximo e seu fundo. Fotografos criativos podem usar esse fenômeno para criar separação excelente entre sujeito e de fundo para um forte sentido de presença, ou para um efeito de foco pan com tudo de primeiro plano para fundo acentuadamente em foco, Projetada especificamente para fotografia digital, a lente possui elementos de lente especialmente moldados e revestimentos Super Spectra para suprimir os fantasmas e reflexos, que podem ser causados pelos reflexos dos sensores da câmera digital. Uma capa de lente opcional e exclusiva pode reduzir ainda mais a incidência de flare, Nota: Não é adequado para câmeras SLR de filme 35mm, ou 35 milímetros de tamanho "full-frame" câmeras digitais, Nota: Não é adequado para câmeras de 35mm SLR de filme ou uma câmera digital com sensor de imagem maior do que APS-C tamanho, só se encaixa na série Rebel EOS Digital ou 20D, 30D, 40D e 50D, câmeras SLR 7D, Utiliza ótica projetada para tirar total proveito do pequeno círculo de imagem e foco traseiro curto em lentes EF-S; Possui três lentes esféricas (dois tipos), bem como um elemento de vidro Super-UD para alta qualidade de imagem em todas as distâncias focais; Revestimento de lente otimizado minimiza reflexos e fantasmas propensos a ocorrer com câmeras digitais; Tipo anel USM oferece rastreamento ultra-silencioso, super-rápida automática de precisão, com foco e preditiva; Diafragma de abertura circular produz brilhante fora de foco características; Especificações da lente Distância Focal: 10 - 22 mm; Abertura Máxima: f/3.5 - 4.5; Mínima: f/22 - 29; Câmera Mount Compatibilidade de formato: Canon (APS-C); Ângulo de Visão: 107° - 63°; Distância Mínima de Foco: 9,5 " (24 cm); Ampliação: 0.17 x Rácio máximo de reprodução: 1:5.8; Grupos / Elementos: 10/13; Lâminas do diafragma: 6; Estabilização de Imagem: Não; Autofoco: Sim; Colar de Tripé: Não; Tópico Filtro: 77 milímetros; Dimensões aproximadas</p>	und	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
----	---	-----	---	------------	------------



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
Equipe de Licitações ÔMEGA - Tel. (69) 3212-9270

	(DXL): 3,3 x 3,5 " (8,38 x 8,89 cm); Lb Peso: 13,6 (386 g).				
11	<p>ESTABILIZADOR DE CÂMERA DSLR 3 EIXOS; Handheld Gimbal oferece uma rotação ilimitada de 360° ao longo dos três eixos; pan; inclinação e rolo; Ele suporta cargas de até 4,4 lb; que inclui a maioria das câmeras sem espelho e DSLR; e possui quatro modos operacionais e um joystick de controle plano e de 4 vias; A alça pode ser removida e a seção de molho usado separadamente (por exemplo, montada em um tripé ou monopé); Existem vários orifícios de montagem de 1/4'-20 em todo o lado; incluindo a seção de mandíbula e a parte inferior do identificador; Incluído como um download gratuito com o ON para iOS e Android; que permite controlar remotamente o cardápio quando você o montou em um tripé ou outro suporte. O A2000 foi projetado com múltiplos recursos intuitivos incluindo um algoritmo de identificação que detecta os pesos de câmeras diferentes e combina com eles sem necessidade de ajuste da força do motor. SIMPLICIDADE PROFISSIONAL; A inovadora tecnologia anti-vibração significa estabilização fácil; como usar um trilho deslizante; Operação simples e rápida significa que todos podem imitar seu fotógrafo de heróis PUNHO DESTACÁVEL; O design do corpo principal e manípulo desmontagem permite acessórios de extensão futuros. E é fácil mudar de modelo de portátil único para duplo para atender às suas necessidades diferentes; FUNÇÃO DE FOTOGRAFIA TIME-LAPSE; A função de fotografia de lapso de tempo pode comprimir o tempo; ajudar os usuários a gravar vídeos surpreendentes contendo a beleza da mudança de tempo; que não pode ser capturada pelos olhos humanos; A função de rotação automática e a função de obturação automática da série a tornam a fotografia dinâmica do lapso de tempo mais fácil; ALGORITMO DE OPTIMIZAÇÃO INOVADOR; Os chips inovadores e de alta performance fazem com que o cartão funcione perfeitamente; O torque do motor é mais forte; O novo algoritmo de otimização economiza o poder redundante; enquanto isso; o motor pode detectar automaticamente pesos de câmeras diferentes e combina com eles sem necessidade de ajuste da força do motor; ÂNGULO DE ROTAÇÃO DE 3-EIXOS 360° SEM LIMITAR; A adoção de</p>	und	1	R\$ 1.981,60	R\$ 1.981,60



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
Equipe de Licitações ÔMEGA - Tel. (69) 3212-9270

motores de anéis deslizantes no eixo de panificação; eixo de inclinação e eixo de rolamento faz com que esta rotação do implemento de 3 eixos seja de 360° sem limite; Equilíbrio de câmeras fácil; O braço deslizante de amortecimento fácil de usar torna o ajuste do equilíbrio conveniente e fácil; garantindo que o Alpha 2000 alcance um equilíbrio preciso mesmo com várias câmeras de diferentes pesos; **BOTÃO DE FUNÇÃO:** Integrado com a tecnologia de controle de joystick de 4 vias; ele pode ajustar o ângulo do eixo em todas as direções e perceber com precisão o feedback da força motriz do dedo; alcançar o movimento dinâmico da lente no movimento suave; Características Gerais: Peso da câmera: 2kg-Alça destacável permite usar separadamente a seção de cardápio-Múltiplos parafusos de 1/4'-20, incluindo a seção de mandíbula e parte inferior do punho Balanceamento fácil da câmera através de braços deslizantes e parafusos de trava -O algoritmo de identificação detecta automaticamente pesos de câmeras diferentes e combina com eles sem necessidade de ajuste da força do motor os indicadores LED comunicam o que o é o modo selecionado Espuma anti-colisão EVA adicionada ao eixo de panificação para evitar danos à câmera; o botão de disparo permite entrar rapidamente no modo de bloqueio e reiniciar o cardápio; Seguir de forma inteligente a rota predefinida no modo de rotação automática; sincronizar os tempos de intervalo de movimento ou disparar automaticamente; Controle o foco e tire fotos com um botão do obturador; A função de fotografia temporizada configurável permite imagens panorâmicas mais fáceis Modos Operacionais; Modo panorâmico; o sentido de inclinação e rolamento são fixos e a lente da câmera se move de acordo com o movimento da mão do usuário Modo de panejamento e inclinação; a direção do rolamento é fixa e a lente da câmera se move de acordo com o movimento da mão do usuário. Modo de Rotação Automática; O usuário define um caminho de rotação com a mão e o cardápio se move ao longo desse caminho a uma velocidade constante. Modo de bloqueio; a orientação da câmera é fixa, Especificações Técnicas; Capacidade de carga; 2kg; Ângulo panorâmico; 360 °; Ângulo de inclinação; 360 °; Ângulo do rolo; 360 °; Bluetooth; sim Incrementos de

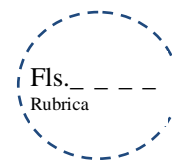
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
Equipe de Licitações ÔMEGA - Tel. (69) 3212-9270

	<p>inclinação; 2 a 75° /s Incrementos de panorâmica; 3 a 150° /s Tempo de duração da bateria; média de 6 horas Tempo de carregamento da bateria; Aprox. 5 horas Dimensões; 38 x 18 x 22 cm Peso; 0,72kg (não incluindo baterias) Informações Adicionais; Produto Novo Produto Original Produto Não Lacrado pois o fabricante não coloca lacre Marca; Cód. EAN; 6970078070653 Cor; Preto Peso Máximo; 2kg Fabricação; fabricado na China Embalagem; enviado na caixa original do fabricante Conteúdo da Caixa; com Manipulo duplo 6 Baterias 18650 Parafusos de polegar Parafuso do suporte da câmera 1 Mini tripé 2 USB Tubo de mão único 2 Multi carregador 1 Cabo de liberação do obturador de 1 Placa de montagem rápida</p>				
12	<p>Televisor "60"; tipo smart tv, com controle remoto, na cor preto, com tecnologia da tela (plana ou curva) em led, com tecnologia hdr, no mínimo polegadas 60", em resolução mínima ultra hd 4k, com taxa de atualização 60hz, e com taxa de atualização com tecnologia 60hz, com potência do áudio mínima de (rms) 20wrms, quantidade de entradas usb 2 sendo uma das entradas usb na entrada lateral, com quantidade mínima de entradas hdmi 3, sendo todas as entradas hdmi 3 entradas traseiras, com entrada rf para tv aberta, com entrada rf para tv a cabo, com entrada av/vídeo componente, com saída digital óptica, com entrada lan rj45, com wi-fi integrado, com conversor digital integrado, com timer on/off, com sleep timer, com closed caption, principais aplicativos netflix, youtube, facebook, picasa, twitter.</p>	und	1	R\$ 4.883,42	R\$ 4.883,42



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
Equipe de Licitações ÔMEGA - Tel. (69) 3212-9270

13	Scanner de Mesa; Interface USB Direta, Interface Padrão: Wireless 802.11 b/g/n, Ethernet Gigabit 10/100/1000Base-T, Hi-Speed USB 2.0, Voltagem: Bivolt, Velocidade Máx. Digitalização (Duplex): 60 ipm (colorido e monocromático), Velocidade Máx. Digitalização: 30 ppm (colorido e monocromático), Tipo de Scanner: CIS Duplo, Tamanho do Documento (Mínimo): 5,1 cm (Largura) x 7 cm (Largura), Tamanho do Documento (Máximo): 21,6 cm (Largura) x 497,8 cm (Comprimento), Resolução Interpolada: 1200 x 1200 dpi, Profundidade de Tons de Cinza: 256 níveis, Profundidade de Cor: 30 bits (entrada) / 24 bits (saída), Fonte de Alimentação: Alimentação CA (110-240 V), Display: Touchscreen Colorido de 3,7" com Swipe, Ciclo de Trabalho Diário: Até 2500 digitalizações, Capacidade de Entrada de Papel: 50 folhas ADF, ENERGY STAR Qualified, Fonte de Alimentação Utilizada: Modo pronto = 3.7W / Modo sleep = 1.9W / Digitalizando = 27W	und	1	R\$ 902,75	R\$ 902,75
VALOR TOTAL				R\$ 25.720,85	



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
 Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
 Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
 Equipe de Licitações ÔMEGA - Tel. (69) 3212-9270

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 512/2018/SUPEL/RO

ANEXO III
MODELO DE CARTA PROPOSTA

(apresentar em papel timbrado da empresa Licitante)

À SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL/RO

Prezados Senhores:

Apresentamos a V. S^a., nossa proposta de preços de fornecimento de (descrever o objeto resumido)

 -----, pelo preço global de R\$ _____ (_____),
 nos termos do Edital e seus Anexos, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

1. Prazo de validade da Proposta: **(preencher) não inferior a 60 (sessenta) dias.**
2. Prazo de entrega: **(preencher)**
3. Local de entrega: **(preencher)**

Observação 1 : Havendo omissão das informações acima considerar-se-ão os prazos previstos neste edital como aceitos.

4. **Assistência Técnica (Quando houver).**
5. **Garantia (Quando houver)**

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

(Local)....., de 2018.

.....
 (Assinatura do representante legal e carimbo)



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
Equipe de Licitações ÔMEGA - Tel. (69) 3212-9270

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 512/2018/SUPEL/RO

ANEXO IV
MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
(Modelo)

Atestamos para os devidos fins que a empresa [**Razão Social da Empresa Licitante**], inscrita no CNPJ sob o Nº. [**da Empresa Licitante**], estabelecida na [**endereço da Empresa Licitante**], prestou para esta empresa/Entidade [**Razão Social da Empresa Emitente do atestado**], inscrita no CNPJ sob o Nº. [**CNPJ da Empresa Emitente do atestado**], situada no [**endereço da Empresa Emitente do atestado**], os serviços cotado(s), abaixo especificado(s), no período de (___/___/___ a ___/___/___):

- **OBJETO ENTREGUE:** (descrever (o) os bem (ns) que foi (foram) entregue (s)
- **VALOR TOTAL** _____ (R\$):..... descrever o valor contratado.

Atestamos ainda, que tal(is) prestação (ões) está (ão) sendo / foi (ram) executado(s) satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Local e Data

[Nome do Representante da Empresa Emitente]
Cargo / Telefone

OBSERVAÇÃO:

1. Deve ser emitido em papel timbrado da empresa/entidade ou identificá-la logo abaixo ou acima do texto, com nome, CNPJ, endereço, telefones, fax e e-mail.
2. A falta deste documento causa a **INABILITAÇÃO** da Licitante no certame licitatório.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
Equipe de Licitações ÔMEGA - Tel. (69) 3212-9270

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 512/2018/SUPEL/RO

A **Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO**, através do (a) Pregoeira (o) designado (a) por força das disposições contidas na **Portaria nº 117/GAB/SUPEL, publicada no DOE, de 05.11.2018**, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **512/2018/SUPEL/RO**, do tipo “**menor preço, COM TODOS OS ITENS ATÉ R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) EXCLUSIVOS PARA ME/EPP e Equiparados na forma da LC 123/2006**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.205/2006, com a Lei Federal nº 8.666/93e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, Lei Complementar nº 123/06 alterada pela LC 147/14, Lei Estadual nº 2414/2011, Decreto Estadual nº 16.089/11, e Decreto Estadual nº 21.675/2017, e demais legislações vigentes, tendo como interessado o **FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR- FUMRESPOM**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0021.249608/2018-20/FUMRESPOM

OBJETO: Aquisição de Instrumentos musicais, Equipamento de Áudio e Vídeo, Equipamento de Informática e materiais de consumo, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

FONTE DE RECURSO: 0100

PROJETO ATIVIDADE: 06.122.2020.2087/06.181.2020.2144

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 e 44.90.52

VALOR ESTIMADO: R\$ 25.599,55

DATA DE ABERTURA: 06 de Dezembro de 2018 às 11h30min (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo).

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (69) 3212-9270, através do e-mail supel.omega@gmail.com ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, situada no Palácio Rio Madeira, Edif. Rio Pacaá Novos – Prédio Central, 2º Piso, Av. Farquar, nº 2986, B. Pedrinhas, CEP 76.801-470, na cidade de Porto Velho/RO, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia).

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho - RO, 18 de Outubro de 2018.

RÓGER MARTINS CARDOSO
Pregoeiro Substituto - Equipe ÔMEGA/SUPEL
Mat. 300137961